



30026741



08335.006126/2022-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações
Coordenação-Geral de Política Migratória
Divisão de Medidas Compulsórias
Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO Nº 1290/2024/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao(À) Senhor(a)

CHEFE DA DIVISÃO DE ALERTAS E RESTRIÇÕES/DIAR/CGMIG/DPA/PF.

Assunto: **Comunicação de Portaria de Expulsão**

Senhor(a) Chefe,

1. Comunico-lhe que, por meio da PORTARIA CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 4290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 2024, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, da imigrante ELSA GOMEZ BARBA, de nacionalidade boliviana, filha de Venancio Gomez Cebalo e de Neida Barba Culba, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 15 de outubro de 1975.
2. Tal deliberação decorreu em razão de a referida imigrante ter sido condenada à pena de 3 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, pela prática do crime previsto no artigo 33, caput, c/c artigo 40, I, da Lei nº 11.343/2006, conforme sentença proferida pelo Juízo da 5.ª Vara Federal de Campo Grande/MS; em apelação, a pena foi reduzida para 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão.
3. O acórdão transitou em julgado.
4. Solicito notificar a expulsanda, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do §2º do art. 204 do mencionado decreto, que seja incluído em sistema apropriado o impedimento de retorno da imigrante ao País pelo prazo de **5 (cinco) anos e 10 (dez) meses**, a partir da execução da medida.
5. Neste contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeita no País ou a liberação pelo Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ARAUJO PEIXOTO, Chefe da Divisão de Medida Compulsória**, em 06/12/2024, às 15:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30026741** e o código CRC **0A8E47CC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08335.006126/2022-31

SEI nº 30026741

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MS

NOTIFICAÇÃO

FLÁVIA RENATA MATOS MICHEL, Delegada de Polícia Federal, Chefe da Delegacia de Polícia de Imigração da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL nesta cidade de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a (à) ELSA GOMEZ BARBA, de nacionalidade boliviana, filha de Venancio Gomez Cebalo e de Neida Barba Culba, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 15 de outubro de 1975, que, por meio da Portaria CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP N° 4290, DE 28 DE novembro DE 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 2024, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ficando desde já NOTIFICADO(A), nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, a - se assim desejar - interpor pedido de reconsideração no prazo de dez dias (Art. 203, § único). O posto da DELEMIG/DREX/SR/PF/MS está situado no SHOPPING CAMPO GRANDE, Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fé, Campo Grande - MS, 79031-010, 2º piso ao lado da RIACHUELO, tel. (67) 3303-5855, e-mail: delemig.drex.srms@pf.gov.br. Lavrado na data da assinatura, em cumprimento à determinação da Autoridade Policial supracitada, por HEITOR MARINHO DE ALMEIDA.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR MARINHO DE ALMEIDA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 11/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38807077&crc=ED01AB34.
Código verificador: **38807077** e Código CRC: **ED01AB34**.